

REGULAMENTO - GRAN ASSINATURA PARA TODOS

I – Apresentação

O Gran Cursos *Online*, sempre com o propósito de “mudar vidas por meio da educação”, entende que a universalização do acesso ao ensino de qualidade é uma das principais maneiras para atingir esse objetivo.

Com base nesse pilar, o Gran Cursos *Online* apresenta o programa “**ASSINATURA PARA TODOS**”, que consiste em um programa de assinatura anual destinado a pessoas que tenham o propósito de mudar de vida, a partir da aprovação em algum concurso público, mas que, em razão da sua condição de baixa renda, sempre se depara com um obstáculo de cunho financeiro.

O programa “**ASSINATURA PARA TODOS**” oferece a seus alunos todos os benefícios do programa de “assinatura ilimitada” do Gran Cursos *Online*, tais como: acesso a mais de 23.000 cursos *online* para concursos públicos, milhares de videoaulas, 28.806 aulas em PDFs autossuficientes, mais de 1.000.000 questões de concursos Online, ferramenta de cronograma de estudos para você se organizar, fórum de dúvidas e muito mais.

Para ter direito à adesão ao programa “**ASSINATURA PARA TODOS**”, a um custo mensal de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), o interessado deverá comprovar as seguintes condições: a) renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo, limitada a uma renda familiar mensal **total** de até dois salários mínimos;

b) condição de baixa renda;

c) inscrição no CadÚnico do Governo Federal (Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007); ou d) qualidade de beneficiário ou descendente em primeiro grau, além de dependente financeiro, de beneficiário de qualquer programa social dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Para ter direito à adesão ao programa “**ASSINATURA PARA TODOS**” sem qualquer custo, conforme anunciado no evento “A REINVENÇÃO”, no dia 04/01, o interessado deverá provar que é beneficiário ou descendente em primeiro grau, além de dependente financeiro, especificamente do programa “Bolsa Família”. A isenção do pagamento vai durar enquanto permanecer o estado de calamidade (Decreto Legislativo 6/2020) e é exclusivo para beneficiários desse programa.

A adesão, bem como a sua permanência no programa “**ASSINATURA PARA TODOS**”, está estritamente condicionada ao cumprimento dos Termos de Uso do programa, sob pena de cancelamento automático. Em razão disso, é muito importante conhecer todas as regras.

Temos a certeza de que esse novo programa irá impactar na vida dos alunos, dos cidadãos, da cidade, do país.

Sejam todos muito bem-vindos!

II - Termos de Uso do programa “ASSINATURA PARA TODOS”

1. Do programa “ASSINATURA PARA TODOS”

1.1. O programa “ASSINATURA PARA TODOS” consiste em um programa de assinatura anual destinado aos interessados que se enquadrem nas regras descritas no item 1.4. 1.2. O CONTRATANTE do programa “ASSINATURA PARA TODOS” terá acesso integral ao programa de assinatura ilimitada anual oferecido pela CONTRATADA.

1.3. O programa “ASSINATURA PARA TODOS” terá um custo mensal no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), exceto para beneficiários do programa “Bolsa Família”, durante o estado de calamidade federal (Decreto Legislativo 6/2020).

1.3.1. O valor poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, para novos CONTRATANTES.

1.4. A habilitação no programa “ASSINATURA PARA TODOS” exige a efetiva comprovação, cumulativa, das seguintes condições relativas ao interessado:

- a) renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo, limitada a uma renda familiar mensal **total** de até dois salários mínimos;
- b) condição de baixa renda;
- c) inscrição no CadÚnico do Governo Federal (Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007); ou d) qualidade de beneficiário ou descendente em primeiro grau, além de dependente financeiro, de beneficiário de qualquer programa social dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

1.4.1. Poderá solicitar sua habilitação no programa “ASSINATURA PARA TODOS” somente um integrante por família de baixa renda inscrita no Cadastro Único (CadÚnico).

1.5. O interessado em adquirir o programa “ASSINATURA PARA TODOS” deverá solicitar sua adesão pelo e-mail assinaturaparatodos@grancursosonline.com.br.

1.5.1. O CONTRATANTE do programa “ASSINATURA PARA TODOS” deverá solicitar via e-mail, a partir do preenchimento de formulário próprio, sua adesão ao programa, apresentando, inicialmente, entre outros documentos a serem requeridos pela CONTRATADA, os documentos que comprovem as condições descritas no item 1.4.

1.5.2. A CONTRATADA se reserva o direito de requerer documentos adicionais, para que possa admitir o interessado no programa previsto no item 1.1.

1.5.3. É dever do CONTRATANTE, sempre que a CONTRATADA requerer, comprovar sua condição como habilitado ao programa “ASSINATURA PARA TODOS”, sob pena de cancelamento da inscrição no programa.

1.5.4. Independentemente da cláusula prevista no item 1.5.3., deverá o CONTRATANTE apresentar a cada 06 (seis) meses toda a documentação que comprove a manutenção das condições descritas no item 1.4.

1.6. O programa “ASSINATURA PARA TODOS” está sujeito às mesmas condições da “GARANTIA DE SATISFAÇÃO” oferecida pela CONTRATANTE.

1.6.1. Fica ajustado que o valor global do produto ora contratado, a saber, (ASSINATURA

ILIMITADA 12 MESES) será de R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a ser pago por meio de mensalidades no importe de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) via cartão de crédito ou por meio de boletos mensais.

1.6.2. O não pagamento de qualquer das mensalidades autoriza o GRAN CURSOS ONLINE a suspender integralmente, e de modo imediato, o acesso aos produtos da plataforma até a regularização da dívida por parte do ALUNO.

1.6.3. No caso de opção pelo pagamento através de cartão de crédito, fica o GRAN CURSOS ONLINE a lançar mensalmente o valor da mensalidade na fatura do cartão indicado pelo aluno no ato da contratação. Caso os dados do cartão oferecidos inicialmente venham a mudar ao longo da vigência do contrato, fica o aluno obrigado a informar outro ou alterar a forma de pagamento, sob pena de ser considerado inadimplente.

1.6.4. Após o transcurso do prazo de fidelidade de 12 meses, a assinatura do aluno será convertida em assinatura mensal a serem descontados no cartão de crédito indicado pelo assinante no ato da assinatura anual. O valor mensal após o prazo de vigência será o mesmo no momento da contratação. O acesso aos cursos é ilimitado, porém poderá ser interrompido quando o pagamento não for efetuado ou quando o assinante manifestar-se pelo cancelamento da assinatura. Depois da conclusão do prazo de fidelidade o aluno poderá cancelar o seu contrato a qualquer momento.

1.6.5. Na forma de pagamento boleto bancário, o pagamento à vista possuirá o desconto de 20% do valor integral de R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

1.6.6. É possível pagar também em formato parcelado via boleto bancário, mas sem o desconto mencionado na cláusula 1.6.5.

1.7. O CONTRATANTE que, após a assinatura ao programa “ASSINATURA PARA TODOS”, não permanecer nas condições de habilitado ao programa, terá o contrato cancelado, sem direito à restituição dos valores pagos.

1.8. Admitido o ingresso no programa “ASSINATURA PARA TODOS”, o CONTRATANTE terá acesso aos mesmos benefícios oferecidos no programa de “Assinatura ilimitada”, mediante pagamento recorrente via cartão de crédito no valor mensal predefinido, renovando se a assinatura, automaticamente, ao final de 1 (um) mês e, sucessivamente, até que seja cancelada pelo CONTRATANTE.

1.10.1. O valor da mensalidade da “ASSINATURA PARA TODOS” poderá ser reajustado ao final de cada período de 12 (doze) meses, contados na aquisição do produto, segundo a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro índice que venha substituí-lo. (UTILIZAR AS REGRAS PADRÕES.

1.10.1.1. Caso a variação do IGP-M no período seja negativa, não haverá alteração do valor.

1.10.1.2. A critério exclusivo da CONTRATADA, a aplicação do índice de reajuste poderá ser dispensada.

1.11. As solicitações de cancelamento, em qualquer caso, deverão ocorrer por meio do e mail assinaturaparatodos@grancursosonline.com.br ou ouvidoria disponível no portal.

1.11.1.11 Durante a vigência do contrato, é lícito ao ALUNO promover o cancelamento do presente contrato, de modo unilateral e desmotivado, mediante comunicado formal à parte contrária através do canal de contato eletrônico constante do sítio eletrônico do GRAN CURSOS ONLINE, arcando o ALUNO com as seguintes multas progressivas pelo tempo de contrato mantido:

1. Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito em até 3 meses da sua vigência;
2. Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito entre 3 e 6 meses da sua vigência;
3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito entre 6 e 9 meses da sua vigência;
4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito entre 9 e 12 meses da sua vigência;

Em se tratando de pagamento por meio de boleto bancário, a restituição dos valores ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do aceite pela CONTRATADA quanto ao fornecimento dos dados bancários corretos pelo CONTRATANTE (UTILIZAR REGRAS DE RESCISÃO CONTRATUAL PADRÃO).

1.12. Tratando-se de pagamento por meio de cartão de crédito, a restituição dependerá da data de fechamento da fatura do CONTRATANTE e da data do reconhecimento da solicitação de cancelamento pelo Banco Emissor do CONTRATANTE.